



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria Nº. 0531/2009–DP

Natal/RN, 04 de agosto de 2009.

Ementa: Dispõe sobre a criação de uma (01) nova Turma de Alunos-Oficiais ao 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais/2010, com vistas ao provimento único e exclusivo de Quinze (15) Vagas, a qual será selecionada de Trinta (30) candidatos, classificados nas colocações 230, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 240 e do 241ª a 262ª, aprovados no Exame Intelectual do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais, o qual foi executado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. - ESPP, especializada em concursos públicos (vestibular).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o Decreto Nº. 12.728, de 05 de setembro de 1994, **resolve**:

- a) Considerando a existência de vagas no cargo de Alunos-Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Considerando ser de três (03) anos a duração do Curso de Formação de Oficiais;
- c) Considerando haver duas Turmas de Alunos-Oficiais (Cadetes), uma de 2º Ano e outra de 3º Ano, em formação na Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”;
- d) Considerando a imperiosa necessidade na continuidade da formação de Turmas de Alunos-Oficiais do 1º, 2º e 3º ano, para a manutenção do reconhecimento do status de entidade de Terceiro Grau da Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”;
- e) Considerando a validade do último Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais, realizado no ano de 2005, ter sido prorrogada por mais dois (02) anos, conforme tornou público o Edital Nr. 0059/2007-CFO/DP/PMRN, no Diário Oficial do Estado, Edição Nr. 11.433, de 13 de março de 2007, portanto, estando em pleno vigor;
- f) Considerando o elevado custo, a demanda de tempo para a realização de outro certame; e

g) Considerando acima de tudo que a Administração Pública tem o poder/dever de contribuir para o aprimoramento da Segurança Pública, o que efetivamente ocorre com o aumento do quantitativo e a criteriosa qualificação do material humano.

1. Convocar um quantitativo de Trinta (30) candidatos melhores classificados, nas colocações: 230, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 240 e do 241^a a 262^a, na seqüência do chamamento que vem sendo realizado, a fim de serem submetidos ao Exame de Saúde, com vistas ao provimento único e exclusivo de Quinze (15) Vagas.

2. Do quantitativo dos trinta (30) candidatos convocados à realização do Exame de Saúde, serão selecionados os Quinze (15) primeiros candidatos que forem considerados **APTOS** no Exame de Saúde – 2^a Etapa, os quais serão convocados ao Exame de Avaliação de Condicionamento Físico – 3^a Etapa.

3. Ao quantitativo excedente do número de vagas oferecidas, Quinze (15), que será convocado para a realização do Exame de Saúde, somente será garantida a participação na etapa seguinte (Exame de Avaliação de Condicionamento Físico), em caso de reprovação de candidato classificado em posição imediatamente superior.

4. Publique-se e Registre-se

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, em Natal/RN, 04 de agosto de 2009, 121^o da República.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO – Cel PM
COMANDANTE-GERAL